* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4228 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 074/2023
13/09/2023

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ATENAS" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 092/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO ATENAS", através do Decreto Lei Municipal nº 092/2019 de 03 de dezembro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,62 % (quarenta e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45, da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário de RR DEVANEIO LTDA – CNPJ nº 09.481.818/0001-48, solicitando o descaucionamento total de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lote n° 03 da Quadra nº 01 com a seguinte área:
Quadra n°01.
Lote n° 03 com 428,48 m² - Matrícula nº 39.791

b) Lotes nº 04, 06, 07 e 11 da Quadra nº 02 com as seguintes áreas:
Quadra nº 02.
Lote n° 04 com 304,47 m² - Matrícula nº 39.795
Lote n° 06 com 479,15 m² - Matrícula nº 39.797
Lote n° 07 com 391,63 m² - Matrícula nº 39.798
Lote n° 11 com 206,82 m² - Matrícula nº 39.802

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 18 de agosto de 2.023.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 075/2023
13/09/2023

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALVORADA I" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 035/2016 DE 25 DE MAIO DE 2.016.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO ALVORADA I", através do Decreto Lei Municipal nº 035/2016 de 25 de maio de 2016, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 39,48 % (trinta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários de CEZAR AUGUSTO SAVISKI – CPF 553.381.009-91 e ELIZIANE SAVISKI – CPF 900.904.979-53, solicitando o descaucionamento total de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:
a) Lotes n° 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra n° 02 com as seguintes áreas:
Quadra n°03.
Lote n° 08 com 312,27 m² - Matícula nº 36.080
Lote n° 09 com 312,27 m² - Matícula nº 36.081
Lote n° 10 com 312,27 m² - Matícula nº 36.082
Lote n° 11 com 312,27 m² - Matícula nº 36.083
Lote n° 12 com 380,15 m² - Matícula nº 36.084

b) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 03 com as seguintes áreas:
Quadra n°03.
Lote n° 01 com 374,95 m² - Matícula nº 36.085
Lote n° 02 com 322,50 m² - Matícula nº 36.086
Lote n° 03 com 322,50 m² - Matícula nº 36.087
Lote n° 04 com 322,50 m² - Matícula nº 36.088
Lote n° 05 com 292,46 m² - Matícula nº 36.089
Lote n° 06 com 429,70 m² - Matícula nº 36.090
Lote n° 07 com 364,48 m² - Matícula nº 36.091
Lote n° 08 com 303,22 m² - Matícula nº 36.092

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 18 de agosto de 2.023.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 076/2023
13/09/2023.

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 074/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.019.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA", através do Decreto Lei Municipal nº 074/2019 de 04 de outubro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,06 % (quarenta e um inteiros e seis centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, CPF nº 300.447.239-20, PRISCILA MARIA PELLIZZARI LOPES, CPF nº 603.236.989-72, IRRI TRENTO, CPF nº 127.058.969-53, MARIA BEDIN TRENTO, CPF nº 914.010.979-87, LEOCIR JOSÉ FURLAN, CPF nº 588.809.419-68 e LUCIANE BECKER FURLAN, CPF nº 913.937.369-04, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes n° 03 e 10 da Quadra n° 01 com as seguintes áreas:
Quadra n°01.
Lote n° 03 com 1.130,19 m² - Matrícula nº 39.253
Lote n° 10 com 1.179,68 m² - Matrícula nº 39.260

b) Lotes nº 01 e 04 da Quadra nº 02 com as seguintes áreas:
Quadra n°02.
Lote n° 01 com 807,51 m² - Matrícula nº 39.263
Lote n° 04 com 1.082,44 m² - Matrícula nº 39.266

c) Lotes nº 02 e 06 da Quadra nº 03 com as seguintes áreas:
Quadra n°03.
Lote n° 02 com 200,51 m² - Matrícula nº 39.274
Lote n° 06 com 588,14m² - Matrícula nº 39.278

d) Lotes nº 10, 13 e 16 da Quadra nº 04 com as seguintes áreas:
Quadra n°04.
Lote n° 10 com 258,00 m² - Matrícula nº 39.300
Lote n° 13 com 409,80 m² - Matrícula nº 39.303
Lote n° 16 com 375,65 m² - Matrícula nº 39.306

e) Lotes nº 04, 07 e 13 da Quadra nº 05 com as seguintes áreas:
Quadra n°05.
Lote n° 04 com 341,50 m² - Matrícula nº 39.315
Lote n° 07 com 258,00 m² - Matrícula nº 39.318
Lote n° 13 com 215,00 m² - Matrícula nº 39.324

Art. 2º. Para o supracitado descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Os lotes remanescentes do termo de caução, perfazendo um total de 16.869,85 m² (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove metros e ointeta e cinco centímetros quadrados), equivalentes à 29,21% (vinte e nove inteiros e vinte e um centésimos de por cento) da área total dos lotes, são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 18 de agosto de 2.023.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 079/2023
14/09/2023

SÚMULA: **ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade vigorará com a seguinte composição:

Titular	Suplente	Segmento	Entidade
Leoni LuizMeletti	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Poder Público Municipal	Secretaria de Obrase Urbanismo
Carolina Gracioli Guimarães	Edson Mattos	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo/ Departamento de Georeferênciamento
Everson Mesquita	Wigor Junior de Oliveira	Entidades profissionais	AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale Piquiriguaçu
William Evaldo Pavlak	Ney Becker	Transporte, Sinalização eMobilidade Urbana	Comuttram – Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Edson Crespim	Antonio Soares	Organização Não Governamental	ATL – Associaçãodos Taxistas de Laranjeiras do Sul
Ivaldonir Luiz Panato	Rodrigo Scheis	Vereadores	Câmara Municipalde Vereadores
Leandro dos Santos Orias	Lori Pedro Grando	Empresários	ACILS – Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul
Bruno Fernandes de Oliveira	Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira	Professores	Universidade Federal FronteiraSul
Delcio Tavares	Osni Vidal daRocha	Trabalhadores Sindicalizados	Associação dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço)do total de membros.

Art. 4º Compete ao Conselho elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 041/2023, de 30 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.000.000,00	10.472.114,21
Receita de Contribuições dos Segurados	6.800.000,00	3.301.847,69
Civil	6.800.000,00	3.301.847,69
Ativo	4.200.000,00	3.177.786,00
Inativo	600.000,00	24.061,69
Pensionista	100.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.200.000,00	3.192.009,60
Civil	6.200.000,00	3.192.009,60
Ativo	4.200.000,00	3.192.009,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.600.000,00	2.638.629,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.600.000,00	2.638.629,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.449.730,81
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	154.687,89
Receita de Ajustes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	3.200.000,00	3.147.274,24
Demais Receitas Correntes	0,00	148.073,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IX) = (I + III – II)	12.800.000,00	8.324.843,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	16.400.000,00	9.738.033,45	9.738.033,45	9.738.033,45
Aposentadorias	13.000.000,00	8.229.539,78	8.229.539,78	8.229.539,78
Pensões	2.400.000,00	1.508.493,67	1.508.493,67	1.508.493,67
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	360.000,00	71.960,86	71.960,86	71.960,86
Compensação Financeira entre os regimes	330.000,00	71.960,86	71.960,86	71.960,86
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	16.760.000,00	9.809.994,31	9.809.994,31	9.809.994,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)*	(3.960.000,00)	(485.150,34)	(485.150,34)	(485.150,34)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR:	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR:	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos	3.223.547,49
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VI + VII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII) = (IX – XI)*	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIV)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV + XV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XIII – XVI)	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.000.000,00	4.384.193,21
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	8.000.000,00	4.384.193,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVIII - XIX)*	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Página: 1 / 1**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Exercícios Anteriores	De o Exercício				Exercícios Anteriores	De o Exercício				Inscritos de Exercícios Anteriores	
	(I)	(J)	(L)	(M)	(N) = (I+J+K-L-M)	(O)	(P)	(Q)	(R)	(S)	(T) = (O+P-Q-R-S)	(U) = (N+T)
RESTOS A PAGAR (EXCETO MTR/ALIQUAMR/FAROS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (MTR/ALIQUAMR/FAROS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2022

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 029/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 029/2023, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2022:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
MAIARA APARECIDA FERREIRA	FARMÁCIA	NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de setembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 030/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias **de 18 de setembro a 22 de setembro** munidos dos documentos pessoais e demais **documentos descritos a seguir** (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matricula original, **ATUALIZADO** e **COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

FARMÁCIA

CÓD.	NOME	DT. NASC	CLASS
20294	DALLIANA CIESLAKI DA SILVA	20/11/1979	3º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdiquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de setembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LIDER TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 21.798.080/0001-42, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, a se

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com endereço na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacoma, São Paulo-SP, CEP 04.298-000, neste ato representado pelo Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.097-94-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e pela Sra. **VALKIRIA NAKAMASHI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 44.092.472 e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.870.098-74.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R$ 155.268,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	198.974,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.974,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	198.974,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	106.386,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	101.048,06	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	95.729,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	236.569,74	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	43.334,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	31.515,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	13.788,23	7,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com endereço na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacoma, São Paulo-SP, CEP 04.298-000, neste ato representado pelo Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.097-94-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e pela Sra. **VALKIRIA NAKAMASHI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 44.092.472 e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.870.098-74.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,99%.

VALOR DO ADITIVO: R$ 6.194,52 (seis mi, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

6º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0017-36, com endereço na Rua Padre Josafat Roga, nº 611, Ronda, Prudentopolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representado pela Sra. **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,** brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05103903490-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.219.329-57.

REEQUILÍBRIO ITENS: 01 e 02.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 089/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Industrial, Erechim-RS, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo Sr. JHONATAN BONI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2105024927-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 016.789.820-59, residente e domiciliado em Erechim-RS.

VALOR TOTAL: R$ 2.615,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO N° 007/2023
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 04.779.382/0001-54, representante Sr. **PAULO MARCOS BUKOVSKI**, CPF nº 035.467.769-17.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente **Termo de Fomento** visa o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 3.750.00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, para subsidiar a contratação de 01 (um) Engenheiro Agrônomo, com regime semanal de 30 (trinta) horas, para acompanhamento e suporte técnico dos 59 (cinquenta e nove) produtores associados.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul foi fundada em 29 de outubro de 2001, é uma sociedade de natureza civil, sem finalidades lucrativas destinada a representação social, defesa e comercialização dos produtos dos associados.
A agricultura local é responsável por geração de renda em nossa cidade, é sabido que tudo e qualquer diferencial que venha a fazer parte deste contexto, virá agregar conhecimento dos agricultores focados na produção agrícola familiar, oferecido pelo apoio a contratação de engenheiro agrônomo que irá auxiliar os produtores associados em se estruturar, estimulando as agroindustrias e também dar suporte aos produtores voltados à manipulação de alimentos.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/09/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-130 - Fone: 42 3635-7000 - Celular: (42) 3635-7036 - E-mail: primeiravarajus@hotmail.com
Autos nº. 0002535-25.2021.8.16.0104

Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Interdição
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): • LIZABETE TELLES ZIEMNICZAK (RG: 66638561 SSP/PR e CPF/CNPJ: 940.887.139-15)
Linha Arroio Novo, 0 Campo do Bugre - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-000
Requerido(s): • Brasiliana Oliveira Fonseca Teles (RG: 92766020 SSP/PR e CPF/CNPJ: 008.134.809-65)
Linha Arroio Novo, 0 Campo do Bugre - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-000

SENTENÇA

1. Trata-se de *Ação de Curatela cumulada com tutela de urgência* ajuizada por **Lizabete Telles Ziemniczak** em favor de **Brasiliana Oliveira Fonseca Telles**, ambas devidamente qualificadas nos autos. Alega a autora, em síntese, que a curatelando é idosa, possui problemas na visão, sofreu um AVC, razão pela qual necessita de ajuda de terceiros para as atividades diárias. A autora é filha de Brasiliana e a auxilia em tudo o que é necessário, além de promover os cuidados devidos desde o ano de 2017, quando a requerida ficou viúva. Juntou documentos.

Por meio da decisão de seq. 22.1 indeferiu-se a antecipação da tutela, tendo em vista a ausência de comprovação da alegada situação da requerida. Determinou-se, ainda, a designação de data e horário para o seu interrogatório.

Determinou-se, ademais, a reunião do presente feito com os autos nº 0002574-22.2021.8.16.0104, para julgamento conjunto.

Sobreveio aos autos certidão indicando a existência de um bem imóvel em nome da requerida (seq. 39.2), sendo que do seq. 40.2 consta certidão de antecedentes cíveis e criminais em nome da autora.

Foi realizado o interrogatório da curatelanda (seq. 41).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

Art. 85, § 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Temos, portanto, um novo sistema que, vale salientar, fará com que se **configure como "imprecisão técnica" considerar-se a pessoa com deficiência incapaz**.

Ela é dotada de capacidade legal, ainda que se valha de institutos assistenciais para a condução da sua própria vida.

Assim, o fato de um sujeito possuir transtorno mental de qualquer natureza, não faz com que ele, automaticamente, se insira no rol dos incapazes.

A mudança apontada não implica, entretanto, que o portador de transtorno mental não possa vir a ter a sua capacidade limitada para a prática de certos atos. Mantém-se a possibilidade de que venha ele a ser submetido ao regime de curatela. O que se afasta, repise-se, é a sua condição de incapaz.

O estatuto traz regulamentação ampla acerca das consequências jurídicas da deficiência, afastando cabalmente a conclusão acerca da existência de incapacidade e regulamentando a forma de exercício de direitos tendo em conta a especial condição do deficiente, sempre reservando a curatela como medida de última *ratio*.

Nesse norte, afastou-se a exigência de termo de curatela em diversas situações, como na emissão de documentos oficiais (art. 86) e para o requerimento e recebimento de benefícios previdenciários, a partir da inclusão, pelo art. 101 do Estatuto, do art. 110-A à Lei nº 8.213/1991, que estabelece o seguinte:

Art. 110-A. No ato de requerimento de benefícios operacionalizados pelo INSS, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador, a causa da aplicação do instituto, os limites da curatela, tudo nos termos do artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil.

3.6. Cientifique-se o Ministério Público.

4. No mais, à secretaria para que junte aos autos nº 0002574-22.2021.8.16.0104 cópia da presente sentença.

5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

6. Oportunamente, arquive-se.

Laranjeiras do Sul, data e horário de inserção no sistema.

(assinado digitalmente)

Paulo Henrique Dias Drummond

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

Vem daí, portanto, que, sendo a pessoa deficiente detentora de capacidade civil plena, somente se admite o processamento da interdição (entendida como ação de imposição de curatela e não mais voltada à declaração da incapacidade civil) quando demonstrada a imperiosa necessidade de prática de atos de gestão patrimonial pelo curador em razão da impossibilidade do exercício de seus direitos pelo interditando e quando for impossível recorrer-se ao mecanismo da tomada de decisão apoiada (como, por exemplo, quando o interditando possuir patrimônio que exija gestão e não tenha condições de tomar decisões referentes a essa gestão).

O simples manejo da demanda como forma de viabilizar o acesso ao recebimento de benefícios previdenciários não mais conta com o beneplácito da lei. É que a curatela não é necessária para isso e sua utilização com essa finalidade constitui banalização da medida protetiva extraordinária, cabendo à interditanda, caso encontre resistência em fazer valer seus direitos frente à autarquia previdenciária, valer-se dos remédios jurídicos cabíveis para sanar a situação.

Tendo em conta os documentos trazidos aos autos entendo que a curatelanda não tem condições de gerir seus próprios atos, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, na forma do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial.

Compulsando-se os autos, observa-se que os requisitos legais foram atendidos.

Observando o quanto consignado nos documentos anexados à exordial, bem como na avaliação médico-pericial (seq. 74.1), denota-se que a requerida é portadora de distima e episódios psicóticos, além de que apresenta sequelas de AVC isquêmico, o que afetou a função motora e sua memória. Tais anormalidades possuem caráter permanente, motivo pelo qual Brasiliana necessidade da ajuda de terceiros para a prática dos atos diários.

Ademais, por ocasião de audiência de interrogatório ficou constatado que a requerida respondeu às perguntas de forma lenta e demonstrou postura passiva com dificuldade de concentração, o que vai ao encontro da avaliação de seq. 74.1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

A curatelanda, assim, apresentou contestação por negativa geral (seq. 48.1).

Ao seq. 50.1 foi procedida a juntada do estudo psicossocial na residência das partes.

A parte autora apresentou declarações dos seus irmãos, com exceção de Wanderlei Telles, concordando que a curatela de Brasiliana seja exercida pela autora (seqs. 54 e 55).

Do seq. 74.1 consta avaliação médico-pericial da curatelanda.

A parte autora apresentou alegações finais pugnando pela procedência do pedido inicial (seq. 78.1).

O Ministério Público apresentou parecer final de mérito se manifestando pela procedência do pedido com a finalidade de se decretar a curatela em favor da requerida (seq. 86.1).

Vieram-me os autos conclusos para sentença.

É o relatório. Decido.

2. Trata-se de pedido de estabelecimento de curatela em favor de **Brasiliana Oliveira Fonseca Telles** formulado por **Lizabete Telles Ziemniczak.**

Sabe-se que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) atribuiu disciplina totalmente nova ao tratamento jurídico atribuído às pessoas com deficiência intelectual ou física. Dispõe o art. 2º do referido diploma: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".

O art. 6º, por sua vez, é categórico ao estabelecer que "*a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa (...)*".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

Ressalta-se que ficou demonstrado pelo relatório de estudo social de seq. 50.1, que Brasiliana depende dos cuidados de terceiros para a prática dos atos da vida civil, sendo que a responsável por isso é a sua filha, ora requerente, há alguns anos.

Há de se destacar, portanto, que a autora detém legitimidade para a propositura da ação, nos termos do art. 747, inciso II, do Código de Processo Civil, já que é filha da curatelanda. Destaque-se que, segundo ensina a doutrina, trata-se de legitimação concorrente, não havendo ordem de preferência entre os legitimados:

> O art. 747 do Novo CPC prevê a legitimidade ativa do processo de interdição. Ainda que parcela da doutrina entenda tratar-se de legitimação ordinária, não se deve desprezar a hipótese de legitimidade híbrida, porque se a interdição é voltada a tutelar os interesses do interditado, ao promover a ação qualquer dos legitimados ativos não estarão tutelando apenas interesse próprio, mas também interesse de outrem, no caso, do interditado.
>
> Trata-se de legitimação concorrente porque existe mais de um legitimado à propositura da ação, não existindo qualquer espécie de preferência entre eles. E é disjuntiva, já que a presença de qualquer um deles no polo ativo já satisfaz a exigência da legitimidade, sendo, portanto, sempre facultativo o litisconsórcio formado no polo ativo por mais de um legitimado. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Novo Código de Processo Civil Comentado.** Salvador: Juspodivm, 2016. p. 1.177).

O artigo 1.767 do Código Civil traz um rol taxativo das hipóteses que ensejam a aplicação do instituto da curatela, dentre as quais destaco aquele prevista no inciso I do dispositivo: "Estão sujeitos à curatela: [...] I – aqueles que, por causa transitória ou permanentes, não puderem exprimir vontade".

Desta forma, à vista de todos os documentos apresentados, denota-se que o requerido não apresenta condições para conduzir sua vida civil, necessitando de uma pessoa para gerir sua vida e negócios.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

Nessa esteira, o art. 114 da mesma lei revogou os incisos do art. 3º do Código Civil, retirando do mundo jurídico a previsão de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física.

Consta do art. 84 do EPD que "*A pessoa com deficiência **tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal** em igualdade de condições com as demais pessoas*". O § 1º autoriza, quando necessário, a submissão do deficiente à curatela, com a ressalva do § 3º no sentido de que "*A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui **medida protetiva extraordinária**, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e **durará o menor tempo possível***".

O *caput* do art. 85, na mesma linha, prevê que "*A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial*", constituindo, nos termos do § 2º, "*medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado*".

Assim, a pessoa com deficiência é legalmente capaz.

Considerando-se que o sistema jurídico por muito tempo tratou a incapacidade como um consectário quase inafastável da deficiência, pode parecer complicado, em uma leitura superficial, a compreensão da recente alteração legislativa.

Mas uma reflexão mais detida é esclarecedora.

Em verdade, o que o Estatuto pretendeu foi homenageando o princípio da dignidade da pessoa humana, fazer com que a pessoa com deficiência deixasse de ser "rotulada" como incapaz, para ser considerada - em uma perspectiva constitucional isonômica - dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil.

De acordo com este novo diploma, a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, *caput*), passa a ser uma medida extraordinária:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

PROJUDI - Processo: 0002535-25.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 90.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond:11288
23/03/2023: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença - procedência - interdição

Isso não implicará, por outro lado, declaração de incapacidade civil, já que não mais remanescem tais figuras no art. 3º do Código Civil e, quanto à incapacidade relativa por impossibilidade de expressão da vontade (art. 4º, inciso III), não há nos autos elemento que demonstre tal situação.

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil c/c art. 85, § 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter **BRASILIANA OLIVEIRA FONSECA TELLES** à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por **LIZABETE TELLES ZIEMNICZAK**, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão.

3.1. Lavre-se termo de curatela constando que a curadora não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao curatelado, a menos que autorizada judicialmente, e deverá aplicar exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar dele valores recebidos de entidades previdenciárias, aplicando-se, no mais, o artigo 553 do Código de Processo Civil e respectivas sanções.

3.2. Intime-se a curadora para prestar o compromisso, nos termos do art. 1.755 e seguintes do CPC.

3.3. Com fulcro no art. 22 §1º e 2º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando, ademais, o trabalho desempenhado pelo defensor do requerido, com amparo na Resolução Conjunta nº 15/2019 - PGE/SEFA arbitro à curadora especial nomeada Dra. Anne Caroline Faria Brunetti – OAB/PR 100.752 (seq. 70) o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), os quais deverão ser suportados pelo Estado do Paraná.

3.4. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie.

3.5. Para dar publicidade ao ato, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Prejudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - identificador: PJ281993039 3180324VOUOK

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. BRASILIANA OLIVEIRA FONSECA TELLES.

O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER**,** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0002535-25.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO,** no qual foi declarada Incapaz, a Sra**.** BRASILIANA OLIVEIRA FONSECA TELES, brasileira, viúva, nascida em 30/03/1943, portadora da R.G n. 9.276.602-0, inscrita no CPF n. 008.134.809-65, residente e domiciliada Linha Arroio Novo, distrito de campo do bugre, município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se. Paulo Henrique Dias Drummond, Juiz Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos cinco dias do mês de stembro do ano dois mil e vinte e três. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410
Fone (42)3635-2741

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial Titular

Marcio Monich
Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 3º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº11.178 GIOVANI RADECKI, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa cumulado com Declaratória de Parcela requerido pelo proprietário da matrícula 5.564 DAVI ROQUE EBERHARDT, Protocolo nº150.795 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de setembro de 2023.

MARCIO MONICH
OF. SUBST°

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°004/2023

À Prefeitura Municipal de Goioxim através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 030/2023, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES protocolados até o dia 05/10/2023 ocorrerá abertura conforme a data e horário a seguir.
ABERTURA: 06/10/2023.
Horário: 09 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Goioxim, sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro, Goioxim – PR.

O Edital estará disponível aos interessados na Prefe

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020
FONE (42) 3635-8111 CEP 85301-410 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/07 A 31/07/2023

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
	RECEITAS ARRECADADAS			**DESPESAS REALIZADAS**	
12150111000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	401.417,61	3.1.90.01.01.01	APOSENTADORIAS - CIVIS - EXECUTIVO	983.785,46
12150121000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	3.287,03	3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS	188.554,36
	SOMA	404.704,64	3.1.90.03.01.02	PENSÕES - CIVIS - LEGISLATIVO	8.058,53
13210410100	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	338.205,59	3.1.90.01.06.01	13º APOSENTADORIAS - EXECUTIVO	576.124,90
	SOMA	338.205,59	3.1.90.01.06.02	13º APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	2.160,11
192203010000	RESTITUIÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENC	31.050,88	3.3.90.86.01.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00
192203020000	RESTIT BENEF PREV - MULTAS E JUROS	0,00	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
	SOMA	31.050,88	3.1.90.03.00.00	13º PENSÕES - CIVIS	0,00
199903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00		SOMA	1.758.683,36
	SOMA	0,00			
721502110000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	401.956,12			
	SOMA	401.956,12			
799901010000	APORTES PARA COBERTURA DO	393.409,28			
	SOMA	393.409,28			
451120300000	INTERFERENCIA FINANC TAXA	0,00			
	SOMA	0,00			
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	1.569.326,51		TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS	1.758.683,36

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNAÇÕES	246.636,06	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	246.636,06
		BAIXA DO REALIZÁVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	246.636,06	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	246.636,06

BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARI	3.148.551,34	749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARI	3.184.419,62
788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	27.861.796,49	788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	27.594.489,66
10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	1.024.714,58	10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	1.066.796,28
18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	0,00	18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	0,00
19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	0,00	19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	0,00
71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS - CAIXA	0,00	71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS - CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 30/06/2023		32.035.062,41	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/07/2023		31.845.705,56

TOTAL GERAL	33.851.024,98	TOTAL GERAL	33.851.024,98

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente

DEONIL DO NEREZ
Financeiro

SINTIA TRZOIALKOSKI CORDEIRO
Gestor de Recursos/Contadora CRC-057806/O-3

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas pagas (j)= (i-(i-g))
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	7.390.000,00	7.390.000,00	1.592.006,19	6.329.579,86	1.060.420,14	1.592.006,19	6.329.579,86	1.060.420,14	6.329.579,86
TOTAL (V) = (III + IV)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.592.006,19	6.329.579,86	1.070.420,14	1.592.006,19	6.329.579,86	1.070.420,14	6.329.579,86

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas pagas (j)= (i-(i-g))
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.290.000,00	16.290.000,00	2.986.044,41	9.820.004,88	6.469.995,12	2.986.044,41	9.820.004,88	6.469.995,12	9.820.004,88
DESPESAS CORRENTES	16.250.000,00	16.250.000,00	2.986.044,41	9.820.004,88	6.429.995,12	2.986.044,41	9.820.004,88	6.429.995,12	9.820.004,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.450.000,00	15.450.000,00	2.993.993,37	9.748.043,93	5.701.956,07	2.993.993,37	9.748.043,93	5.701.956,07	9.748.043,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	12.086,04	71.960,95	728.039,05	12.086,04	71.960,95	728.039,05	71.960,95
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.986.044,41	9.820.004,88	6.479.995,12	2.986.044,41	9.820.004,88	6.479.995,12	9.820.004,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.986.044,41	9.820.004,88	6.479.995,12	2.986.044,41	9.820.004,88	6.479.995,12	9.820.004,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	190.656,66	2.652.110,33	(2.652.110,33)	190.656,66	2.652.110,33	(2.652.110,33)	2.652.110,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.300.000,00	16.300.000,00	3.168.701,08	12.472.115,21	3.827.884,79	3.168.701,08	12.472.115,21	3.827.884,79	12.472.115,21

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	7.400.000,00	7.400.000,00	1.592.006,19	21,51	6.329.579,86	85,53	1.070.420,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.200.000,00	4.200.000,00	805.187,63	19,17	3.182.305,62	75,77	1.017.694,38
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	4.200.000,00	4.200.000,00	805.187,63	19,17	3.182.305,62	75,77	1.017.694,38
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	3.200.000,00	3.200.000,00	786.818,56	24,59	3.147.274,24	98,35	52.725,76
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.200.000,00	3.200.000,00	786.818,56	24,59	3.147.274,24	98,35	52.725,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.592.006,19	21,51	6.329.579,86	85,53	1.070.420,14
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.592.006,19	21,51	6.329.579,86	85,53	1.070.420,14

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.564.694,90	18,19	6.142.535,35	71,42	2.457.464,65
RECEITAS CORRENTES	8.600.000,00	8.600.000,00	1.564.694,90	18,19	6.142.535,35	71,42	2.457.464,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.800.000,00	4.800.000,00	810.647,99	16,89	3.201.847,59	66,71	1.598.152,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	810.647,99	16,89	3.201.847,59	66,71	1.598.152,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	3.600.000,00	705.655,52	19,60	2.638.825,09	73,30	961.174,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.600.000,00	3.600.000,00	705.655,52	19,60	2.638.825,09	73,30	961.174,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	48.391,39	24,20	301.862,67	150,93	(101.862,67)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	31.050,88	0,00	196.974,78	0,00	(196.974,78)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	17.340,51	8,67	104.887,89	52,44	95.112,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.592.006,19	21,51	6.329.579,86	85,53	1.070.420,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.156.701,09	19,73	12.472.115,21	77,95	3.527.884,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.156.701,09	19,73	12.472.115,21	77,95	3.527.884,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.156.701,09	19,73	12.472.115,21	77,95	3.527.884,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.295,26	27.295,26	196.974,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.295,26	27.295,26	196.974,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.754,31	32.754,31	236.369,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.478,88	29.478,88	212.732,76	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(26.142.128,08)	(26.142.128,08)	(28.490.360,99)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.600.000,00	6.142.535,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.800.000,00	3.201.847,59
Receita patrimonial	3.600.000,00	2.638.825,09
Aplicações Financeiras (II)	3.600.000,00	2.638.825,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	200.000,00	301.862,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	301.862,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.000.000,00	3.503.710,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.000.000,00	3.503.710,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.250.000,00	9.820.004,88	9.820.004,88	9.820.004,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.450.000,00	9.748.043,93	9.748.043,93	9.748.043,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	800.000,00	71.960,95	71.960,95	71.960,95	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	800.000,00	71.960,95	71.960,95	71.960,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.250.000,00	9.820.004,88	9.820.004,88	9.820.004,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.290.000,00	9.820.004,88	9.820.004,88	9.820.004,88	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(6.316.294,62)

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.441.150,00)

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.638.825,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(3.677.469,53)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2022 (a) / Até Agosto / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 / 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00 / 0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00 / 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00 / 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00 / 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 / 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00 / 0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVII - (XXV - XXVI)	(2.638.825,09)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.000.000,00
Receitas Realizadas	12.472.115,21
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.300.000,00
Despesas Empenhadas	9.820.004,88
Despesas Liquidadas	9.820.004,88
Despesas Pagas	9.820.004,88
Superávit Orçamentário	2.652.110,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.820.004,88
Despesas Liquidadas	9.820.004,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	196.974,78
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.974,78
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.974,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.820.004,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.820.004,88
Despesas Previdenciárias Pagas	9.820.004,88
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.677.469,53)	0,00 %
Resultado Primário	(1.441.150,00)	(6.316.294,62)	438,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	40.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Página: 1 / 1**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (d) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Página: 1 / 1**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (d) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.290.000,00	16.290.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.290.000,00	16.290.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.000.000,00	16.000.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.179.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.179.995,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.479.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.479.995,12

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Página: 1 / 1**

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (d) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.290.000,00	16.290.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.290.000,00	16.290.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.469.995,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.479.995,12	2.969.044,41	9.820.004,88	100,00	6.479.995,12

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III **Página: 1 / 2**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL	Previsão atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	602.998,27	675.289,93	673.479,73	1.092.689,83	710.815,36	664.760,44	765.231,73	685.100,69	748.243,01	801.489,69	770.961,11	760.733,78	8.187.542,35	8.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	369.488,00	369.066,00	370.650,00	730.780,91	398.451,30	401.299,92	409.886,19	403.754,60	404.897,88	407.071,00	404.750,84	409.843,39	5.048.024,43	4.800.000,00
Receita patrimonial	216.296,04	299.675,07	295.477,27	320.132,76	328.265,20	266.317,96	344.336,68	263.689,69	279.806,81	353.776,13	338.200,09	367.449,95	3.753.424,25	3.600.000,00
Aplicações Financeiras (II)	216.296,04	299.675,07	295.477,27	320.132,76	328.265,20	266.317,96	344.336,68	263.689,69	279.806,81	353.776,13	338.200,09	367.449,95	3.753.424,25	3.600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC.87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC.61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	17.164,83	17.148,83	17.164,83	36.796,56	17.164,83	17.143,44	17.108,24	17.656,40	63.815,68	140.986,56	31.010,98	17.340,41	388.112,32	200.000,00
RECEITA DE CAPITAL (III)	602.998,27	675.289,93	673.479,73	1.092.689,83	710.815,36	664.760,44	765.231,73	685.100,69	748.243,01	776.989,39	732.910,20	760.733,78	8.860.007,42	8.600.000,00
Alienação de Bens(exceto a Conta de Receita de Alienação de Ativos)	369.488,00	369.066,00	370.650,00	730.780,91	398.451,30	401.299,92	409.886,19	403.754,60	404.897,88	407.071,00	404.750,84	409.843,39	5.048.024,43	4.800.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos Setor Público Outros Créditos do FUNDEB	17.164,83	17.148,83	17.164,83	36.796,56	17.164,83	17.143,44	0,00	17.656,40	17.758,24	17.758,24	0,00	17.340,41	181.136,54	200.000,00
Amortização de Empréstimos Setor Privado Outros Créditos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Setor Público Outros Créditos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II)	602.998,27	675.289,93	673.479,73	1.092.689,83	710.815,36	664.760,44	765.231,73	685.100,69	748.243,01	776.989,39	732.910,20	760.733,78	8.860.007,42	8.600.000,00

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III **Página: 2 / 2**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 021/2023 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, pelo valor de R$ 2.615,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Edital Nº 04/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução nº 03/2023:

I - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários e demais apoio, na eleição do Conselho Tutelar de 2023, no dia 01 de outubro de 2023, das 08:00 às 17:00horas.

II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 0:30 (trinta) minutos.

III - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 22 de setembro de 2023, às 13:30, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, no endereço Rua Rio Grande Sul, n°1166, nesta cidade, cujos objetivos serão orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

IV – Os Presidentes de mesa, mesários e de mais que trabalharem no dia da eleição, serão dispensados do serviço pelo dobro de dias em que atuarem nas eleições, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo de salário, conforme a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), bem como as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 22.747/2008 e nº 23.669/2021.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS

Nome	Função	Urna
FRANCIELE SAMPIETRO	PRESIDENTE DE MESA	01
GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO	MESÁRIO	01
LAURA CAVALHEIRO DA CRUZ	MESÁRIO	01
LUAN SCHAFRANSKI	SECRETÁRIO	01
SANDRA REGINA LICZBINSKI	PRESIDENTE DE MESA	02
TAILA CRISTINA ANDRIOLA	MESÁRIO	02
SILVANA ISABEL XAVIER	MESÁRIO	02
JOLNEY FONGARO	SECRETÁRIO	02

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

TAINÁ CRISTINE DA SILVA	PRESIDENTE DE MESA	03
ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS DURVAL	MESÁRIO	03
ANDREI BUENO DOS SANTOS	MESÁRIO	03
DARCI JOSÉ NOGUEIRA	SECRETÁRIO	03
JOSANE GIAROLLO	PRESIDENTE DE MESA	04
CLARICE ROSA COLLA	MESÁRIO	04
IDAIANE MARIA DE OLIVEIRA	MESÁRIO	04
CERILIO BARBOSA DE LIMA	SECRETÁRIO	04

EQU

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4229 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 151
DATA: 13/09/2023

Súmula: Nomeia equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de identificação das demandas dos usuários.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de identificação das demandas dos usuários que acessam as unidades básicas de saúde, dos protocolos que estabelecem o fluxo de encaminhamento dos usuários da atenção básica para os serviços de saúde especializados, dos protocolos que estabelecem o acompanhamento dos usuários após o retorno do atendimento da atenção especializada, encaminhamento da urgência e emergência na UBS, sendo composta pelas servidoras DAIANE PRISCILA DAVIES, KELLI CRISTIANE PERUZZO e WALERIA CONCEIÇÃO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 093/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 152
DATA: 13/09/2023

Súmula: Designa equipe responsável por monitorar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a equipe responsável por monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde do exercício de 2022 a 2025, sendo composta pelos seguintes membros:

JOCEMAR MENDES DE JESUS
QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI
WALERIA CONÇEIÇÃO DA SILVA
JHONI TIM YOING CHEN
MARUCIA DALCUCHI
KELLY CRISTINA PERUZZO
DAIANE PRISCILA DAVIES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 090/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 153
DATA: 13/09/2023

Súmula: Nomeia equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de medicamentos.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de recebimento de medicamentos adquiridos, programação de aquisição de medicamentos, para evitar a perda de medicamentos por expiração da validade, das atividades de limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos e para a execução das atividades de dispensação de medicamentos, sendo composta pelas servidoras LIDIANE ALVES MIRANDA e ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 092/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 154
DATA: 13/09/2023

Súmula: Designa núcleo de segurança dos pacientes da atenção primária em saúde no município.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o núcleo de segurança dos pacientes no âmbito da atenção primária em saúde no município:

WALERIA CONÇEIÇÃO DA SILVA
MARUCIA DALCUCHI
QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI
DAIANE PRISCILA DAVIES
MARUCIA DALCUCHI KWIATKOWSKI
GRASIANE CAMILA GRIGOLO
LAURA SIMIONI
JHONI TIM YOING CHEN
ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI
CAROLINE NUNOI AGUIAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 176/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR, REALIZANDO SERVIÇO DE ASSESSORIA, ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO – SERVIÇO A SER EXECUTADO DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 14/09/2023.
VIGÊNCIA: 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 419/2022- SEDU.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 28 de novembro de 2023, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 25 de agosto de 2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de agosto de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2023.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** AUTO POSTO STAINE LTDA, CNPJ Nº 08.850.985/0001-56, RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº. CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 555.205,11** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019
CONTRATO Nº. 42/2019
4º. TERMO ADITIVO
De 08 de setembro de 2023.

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rodovia PR 565, Km 08, Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.301-9710, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.040.285/0004-25 neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, inscrita no CPF sob o nº. 741.477.819-34 e portadora do RG n.º 5.675.287-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 42/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº. 42/2019 por 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até **08 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam reajustados os valores contratuais pela aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, no montante de **3,85%,** passando o valor anual de R$ 88.805,28 para **R$ 92.223,71**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.09.06 13:01:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF nº. 644.104.129-49
Contratante

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA:03040285000425 — Assinado de forma digital por LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA:03040285000425 Dados: 2023.09.06 10:03:50 -03'00'

LIMPEZA E CONS. PEMA LTDA EPP
CNPJ nº. 03.040.285/0004-25
Contratada

Testemunhas:

CPF CPF

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 117/2023.
De 13 de setembro de 2023.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 731/2023, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 731/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001– Gabinete do Governo Municipal
04.122.0002-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 0165
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 12.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– Diretoria Geral
04.122.0003-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 0235
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001– Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.122.0004-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 0525
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001– Educação – IMP Transferências Constitucionais (Ensino Fundamental)
12.361.0005-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 0925
Fonte: 103
VALOR: R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 1825
Fonte: 303
VALOR: R$ 33.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 2616
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 3.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE
001– Departamento de Agricultura
20.606.0008-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 3025
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 500,00

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
001– Departamento de Planejamento
04.122.0010-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 3625
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 2.000,00

11 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
001– Departamento de Cultura Esporte e Turismo
27.812.0011-1061 – Diárias para as Secretarias do Município
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Conta Despesa: 3715
Fonte: 0000 (Livre)
VALOR: R$ 2.000,00

TOTAL----------R$ 64.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002– Departamento de Viação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

26.782.0009-2046 – Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa: 03250
Fonte: 00000
Valor: R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002– Departamento de Viação
26.782.0009-2046 – Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 03310
Fonte: 00000
Valor: R$ 24.500,00
TOTAL---------- R$ 64.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.09.15 08:52:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 119/2023.
De 13 de setembro de 2023.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 733/2023, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 733/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1067 – Resolução SESA 506/2023 - Transporte Sanitário - Aquisição Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 450.000,00
Conta Despesa: 517
Fonte: 00517

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.23.50.01.02.00.00.00.00	Resolução SESA 506/2023 Transporte Sanitário	R$ 450.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.09.15 08:53:13 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 120/2023.
De 13 de setembro de 2023.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 734/2023, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 734/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0008-1066 – Construção do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 110.000,00
Conta Despesa: 2885
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.41.99.01.01.00.00.00.00	REPASSE KLABIN	R$ 100.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.09.15 08:53:47 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 121/2023.

De 13 de setembro de 2023.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 735/2023, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 735/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001– Educação – Impostos e transferências constitucionais - Ensino Fundamental
12.361.0005-1068 – Implantação de Lavanderia na Escola Municipal Irmã Inês Vailatti
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 31.000,00
Conta Despesa: 1095
Fonte: 00103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CANCELAMENTO:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001– Educação – Impostos e transferências constitucionais - Ensino Fundamental
12.361.0005-2009 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 31.000,00
Conta Despesa: 760
Fonte: 00103

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.09.15 08:54:47 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES,** em favor das proponentes:

ALINE GOMES DOS SANTOS E SIQUEIRA LTDA ME, CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70 vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 totalizando R$ 78.213,50 (setenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos);

BRENDA CAROLINI SIEJKA 10561831955 BRENDA CAROLINI SIEJKA 10561831955, CNPJ sob o nº 47.052.952/0001-12 vencedora dos itens 04, 23, 26 e 30 totalizando R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023

DETENTORA DA ATA:
ALINE GOMES DOS SANTOS E SIQUEIRQA LTDA ME
CNPJ nº. 15.252.790/0001-70

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO COLORIDO GRAMATURA 0,08MM RECORTE ELETRÔNICO COLORIDO PELO FABRICANTE, PELÍCULA COM GRAMATURA 0,08MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, MATERIAL DE REFERÊNCIA 3M OU COM A MESMA QUALIDADE. QUE CONSTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE.	inflex	M²	35,00	42,50	1.487,50
2	1	ADESIVO EXTERNO GRAMATURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO 1440DPI, 4X0 CORES, PELÍCULA 0,10MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E COM APLICAÇAO DE VERNIX UV MATERIAL DE REFERÊNCIA 3M OU COM A MESMA QUALIDADE. QUE CONSTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE	avery	M²	40,00	55,50	2.220,00
3	1	ADESIVO INTERNO PROMOCIONAL GRAMATURA 0,08MM COM IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO 720DPI, 4X0 CORES, PELÍCULA 0,08MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 01 ANO PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E COM APLICAÇAO DE VERNIX UV MATERIAL DE REFERÊNCIA 3M OU COM A MESMA QUALIDADE. QUE CONSTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE	inflex	M²	30,00	44,50	1.335,00
5	1	ADESIVO TRANSPARENTE GRAMATURA 0,10MM COM ACABAMENTO BRANCO IMPRESSÃO 1440DPI, 4X0 CORES, PELÍCULA TRANSPARENTE COM GRAMATURA 0,10MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO COM ADESIVO BRANCO APLICADO SOBREPOSTO AO	unipro	M²	35,00	89,00	3.115,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		TRANSPARENTE. MATERIAL DE REFERÊNCIA 3M OU COM A MESMA QUALIDADE. QUE CONSTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE					
6	1	BANNER DA CHAMADINHA EM LONA VINÍLICA. 1M X 64CM. ACABAMENTO EM MADEIRAS PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR	unipro	UN	10,00	45,00	450,00
7	1	BANNER DA PIRÂMIDE ALIMENTAR 60CM X 1M	unipro	UN	10,00	79,00	790,00
8	1	BANNER DA TABUADA DO 01 AO 10, 60CM X 1M	unipro	UN	10,00	98,00	980,00
9	1	BANNER DAS VOGAIS ILUSTRADO. COM 85CM X 60CM. LONA VINÍLICA. COM ACABAMENTO E BASTÕES DE MADEIRA MAIS CORDA NA PARTE SUPERIOR	unipro	UN	10,00	64,00	640,00
10	1	BANNER DE NÚMEROS E QUANTIDADES ATÉ 20 (1,20M X 90CM), COM SUPERFÍCIE PLASTIFICADA	unipro	UN	10,00	94,00	940,00
11	1	BANNER DO ALFABETO ILUSTRADO, 60CM X 1M	unipro	UN	10,00	59,00	590,00
12	1	BANNER DOS NÚMEROS DO 0 AO 100, 60CM X 1M	unipro	UN	10,00	68,00	680,00
13	1	BANNER EM LONA, GRAMATURA COM 340 COM IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES	uniflex	M²	150,00	56,00	8.400,00
14	1	BANNER EM LONA, GRAMATURA COM 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO OU FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES	uniflex	M²	20,00	54,00	1.080,00
15	1	BANNER FAMÍLIA SILÁBICA SIMPLES E COMPLEXA CAIXA ALTA, 60CM X 1M	uniflex	UN	10,00	44,50	445,00
16	1	BANNER ORDENS E CLASSES ATÉ CENTENA DE MILHAR (60CM X 90CM)	uniflex	UN	10,00	44,50	445,00
17	1	BANNER PEDAGÓGICO IMPRESSO ESCOLAR ALFABETO COLORIDO (CAIXA ALTA) VERTICAL EM LONA MEDINDO 1M X 64CM. ACABAMENTO COM MADEIRINHAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR	unipro	UN	10,00	42,00	420,00
18	1	BANNER PEDAGÓGICO IMPRESSO ESCOLAR DE QUANTIDADES E NÚMEROS DE 0 A 10. VERTICAL EM LONA MEDINDO 1M X 64CM. ACABAMENTO COM MADEIRINHAS E CORDINHA PARA PENDURAR	unipro	UN	10,00	44,50	445,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

19	1	BANNER Q.V.L ORDENS E CLASSES – SIMPLES, MILHARES E MILHÕES. 60CM X 1M	uniflex	UN	10,00	43,50	435,00
20	1	BANNER SINAIS DE PONTUAÇÃO (60CM X 90CM)	uniflex	UN	10,00	43,50	435,00
21	1	BANNER SISTEMA DE NUMERAÇÃO (60CM X 90CM): UNIDADES, DEZENAS E CENTENA ESCRITA POR EXTENSO EM CAIXA ALTA	uniflex	UN	10,00	59,00	590,00
22	1	CARTÃO EM PVC (CRACHÁ) NA ALTURA 8,5 CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA 2 M 8COM A IMPRESSÃO COLORIDA, FURO OVOIDE DE 13MM X 3MM COM CORDÃO VERDE.	própria	UN	170,00	16,00	2.720,00
24	1	FAIXA LONA, GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL, TRAMA-400X500 BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHOS NAS EXTREMIDADES	uniflex	M²	50,00	83,00	4.150,00
25	1	PELICULA INSULFILM DE PROTEÇÃO PARA VIDROS COR FUMÊ. (INCLUSO APLICAÇÃO).	própria	M²	115,00	160,00	18.400,00
27	1	PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO (INCLUSO MATERIAIS E MAO DE OBRA). MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. IMPRESSO POR MEIO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE. ACABAMENTO COM APLICAÇAO DE VERNIZ UV. COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE	própria	M²	5,00	219,00	1.095,00
28	1	PLACA EM AÇO COM GRAVAÇÃO PLACA DE INAUGURAÇÃO COM AÇO E GRAVATURA	própria	M²	2,00	790,00	1.580,00
29	1	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO. ESTRUTURA DE METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO. COM DOIS PONTOS NA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO TUBULAR DE 2 " POLEGADAS. MEDINDO 180 MM DO PISO ATÉ A BORDA SUPERIOR DA PLACA.	própria	M²	20,00	111,50	2.230,00
31	1	PLACA EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 1440SDPI, 4X0 CORES, PELÍCULA COM GRAMATURA 0,08MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV	própria	M²	25,00	74,50	1.862,50
32	1	PLACA EM PVC 3MM COM APLICAÇÃO DE	própria	M²	20,00	104,50	2.090,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 1440SDPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM GRAMATURA 0,08MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV					
33	1	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM ACRILICO SOBREPOSTA MEDIDAS: 10X25 CM ESPESSURA ACRILICO 2,0 MM BASE EM ACRILICO AZUL SOBREPOSTA EM ACRILICO TRANSPARENTE ESCRITA COM LETRAS MAIÚSULAS NA COR BRANCA, EM VINIL, CORTE DIGITAL	própria	UN	30,00	64,50	1.935,00
34	1	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO AMARELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) MENSAGEM PINTADA EM SILK RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, EM ÓTIMA QUALIDADE DE ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 57CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 49CM	própria	UN	16,00	68,50	1.096,00
35	1	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO (INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA), MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE, IMPRESSO POR MEIO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E COM DURABILIDADE AO TEMPO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. MATERIAL DE REFERÊNCIA 3M OU COM A MESMA QUALIDADE. QUE CONSTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE.	própria	M²	95,00	149,50	14.202,50
36	1	PORTA CRACHÁ NA POSIÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL, EM PLÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, PARA CRACHÁS DE 8,5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA.	própria	UN	100,00	9,30	930,00
							TOTAL R$ 78.213,50

R$ 78.213,50 (setenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:
11/09/2023 a 12/09/2024.
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 11 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023

DETENTORA DA ATA:
BRENDA CAROLINI SIEJKA 10561831955
CNPJ nº. 47.052.952/0001-12

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	ADESIVO PERFURADO GRAMATURA 0,12MM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 CORES, DURABILIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS PARA USO EXTERNO. MATERIAL DE REFERÊNCIA 3 M, OU COM A MESMA QUALIDADE QUE CONSISTE A MARCA DO FABRICANTE NO LINE.	PROPRIA	M²	50,00	99,00	4.950,00
23	1	FAIXA LONA, GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL TRAMA 400X500 BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHOS NAS EXTREMIDADES	PROPRIA	M²	100,00	105,00	10.500,00
26	1	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA GALVANIZADA. CHAPA 0,60MM. COM TUBO DE 0,20X 0,30, ADESIVADA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, INCLUSA INSTALAÇÃO	PROPRIA	M²	10,00	415,00	4.150,00
30	1	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, ESTRUTURA DE MADEIRA	PROPRIA	M²	5,00	410,00	2.050,00
							TOTAL R$ 21.650,00

R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:
11/09/2023 a 12/09/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 11 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 47/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES,** em favor das proponentes:

GRAFICA MARINER LTDA ME, CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 totalizando R$ 271.371,40 (duzentos e setenta e um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos);

GRAFICA BONAPEL LTDA ME, CNPJ sob o nº 02.350.173/0001-65 vencedora dos itens 08 e 56 totalizando R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2023

DETENTORA DA ATA:
GRAFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ nº. 02.350.173/0001-65

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
12/09/2023 a 11/09/2024.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	BLOCOS COM 50 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES-COM CÓPIA. 10,5X15 CM	BONAPEL	UN	500,00	22,97	11.485,00
1	56	RECEITUÁRIO MÉDICO – SUS 14 X 20CM, PAPEL SULFITE, PRETO E BRANCO BLOCO COM 50 FOLHAS	BONAPEL	BLC	500,00	10,57	5.285,00
							TOTAL R$ 16.770,00

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Porto Barreiro, 12 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2023

DETENTORA DA ATA:
GRAFICA MARINER LTDA ME
CNPJ nº. 76.840.045/0001-72

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
12/09/2023 a 11/09/2024.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AGENDA PERSONALIZADA. CAPA DURA, ESPIRAL. CONTENDO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO 2023,2024, 398 PÁGINAS 17X22 CM.	MARINER	UN	100,00	49,98	4.998,00
1	2	AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO .BLOCOS COM 50 FOLHAS. DUPLAS, FRENTE E VERSO, COM CARBONO, TAMANHO A4	MARINER	BLC	50,00	24,34	1.217,00
1	3	BLOCO DE ANOTAÇÃO DESENVOLVIDO COM MATERIAL ECOLÓGICO + POST- IT'S COLORIDOS MEDINDO 15,3CM X 10,3 CM.	MARINER	BLC	50,00	28,64	1.432,00
1	4	BLOCO PARA ATESTADO MÉDICO COM 50 FOLHA SIMPLES 10X 20 CM EM PAPEL SULFITE, PRETO E BRANCO	MARINER	BLC	100,00	8,44	844,00
1	5	BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DA FROTA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - FOLHAS DUPLAS COM CARBONO E NUMERADAS - 16 X 23 CM	MARINER	UN	50,00	26,11	1.305,50
1	6	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, COM 50 FOLHAS DUPLAS, CARBONADAS E NUMERADAS, 11,5 X 16 CM	MARINER	BLC	200,00	14,13	2.826,00
1	7	BLOCO REFERENCIA FOLHA A4 COM CÓPIA AMARELA, COM CARBONO, BLOCO 50 FOLHAS	MARINER	BLC	50,00	27,00	1.350,00
1	9	BLOCOS PARA PEDIDOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BLOCO	MARINER	BLC	100,00	13,88	1.388,00

11

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		COM 50 FOLHAS DUPLAS E CARBONO - FOLHAS NUMERADAS - 11 X 14 CM					
1	10	BLOCOS PARA REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS FOLHAS DUPLAS COM CARBONO E NUMERADAS - 16 X 23 CM	MARINER	UN	200,00	13,11	2.622,00
1	11	BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTE BLOCO COM 20 FOLHAS DE REQUISIÇÕES CARBONADA.	MARINER	BLC	100,00	18,48	1.848,00
1	12	BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS CONJ C/50 CARBONADO E COPIA AMARELA	MARINER	BLC	500,00	16,28	8.140,00
1	13	CADERNETA MENINAS, TAMANHO A4 COM 64 PÁGINAS	MARINER	UN	30,00	37,82	1.134,60
1	14	CADERNETA MENINOS, TAMANHO A4 COM 64 PÁGINAS	MARINER	UN	30,00	37,82	1.134,60
1	15	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE PERSONALIZADO, CAPA DURA, ESPIRAL 160 FOLHAS.	MARINER	UN	100,00	49,98	4.998,00
1	16	CALENDÁRIO ESCOLAR EM TAMANHO 100 X 60 CM, COLORIDO	MARINER	UN	20,00	70,99	1.419,80
1	17	CALENDÁRIO ESCOLAR EM TAMANHO A4, COLORIDO	MARINER	UN	50,00	10,54	527,00
1	18	CARTAZ P/CAMPANHAS MUNICIPAIS COLORIDO TAMANHO 30 CM X 45 CM. 04 CORES	MARINER	UN	300,00	8,68	2.604,00
1	19	CARTAZES P/CAMPANHAS MUNICIPAIS COLORIDO TAMANHO 0,45 CM X 0,60 CM. 04 CORES	MARINER	UN	2.400,00	8,86	21.264,00
1	20	CHEQUE GIGANTE PARA PREMIAÇÃO, CONTENDO O VALOR A SER ESTIPULADO. MATERIAL: PVC RÍGIDO; TAMANHO: 96 X 46 CM;	MARINER	UN	100,00	110,64	11.064,00
1	21	CONTROLE DE APRAZAMENTO - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EM PAPEL CARTOLINA 150G - 12 X 20 CM	MARINER	UN	200,00	2,30	460,00
1	22	CONTROLE DE CONSULTA DIÁRIAS - BLOCO COM 20CM DE LARGURA E 25 LINHAS POR FOLHA	MARINER	BLC	100,00	23,99	2.399,00
1	23	CONTROLE PARA USO DA BALSA BLOCOS COM 50 FOLHAS CARBONADAS 2 VIAS 105 X 145 MM.	MARINER	BLC	100,00	15,81	1.581,00
1	24	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA	MARINER	UN	200,00	3,93	786,00

12

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 23 CM X 33 CM.					
1	25	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 CM X 33 CM.	MARINER	UN	200,00	4,18	836,00
1	26	ENVELOPE COR BRANCA, TIMBRADO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, 16 X 23 CM	MARINER	UN	600,00	3,23	1.938,00
1	27	ENVELOPE OFICIO DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO. 11,5 X 23 CM	MARINER	UN	3.000,00	1,83	5.490,00
1	28	ENVELOPE TAMANHO A4 DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO APROX. 220 X 310 MM	MARINER	UN	7.500,00	2,37	17.775,00
1	29	ENVELOPES PERSONALIZADOS - SUS - COR AMARELA - 16 X 23 CM	MARINER	UN	4.000,00	1,77	7.080,00
1	30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	BLC	40,00	18,88	755,20
1	31	FICHA B-HAN -ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	100,00	2,26	226,00
1	32	FICHA B - DIA - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	100,00	2,23	223,00
1	33	FICHA BHA - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	100,00	2,26	226,00
1	34	FICHA CADASTRO PROGRAMA DE LEITE DAS CRIANÇAS, EM PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, PRETO E BRANCO	MARINER	FL	200,00	2,18	436,00
1	35	FICHA CADASTRO SAÚDE MENTAL, EM PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, PRETO E BRANCO	MARINER	UN	500,00	1,79	895,00
1	36	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS ATÉ 4 MESES PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X	MARINER	FL	100,00	2,26	226,00

13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		297 MM					
1	37	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 12 ATÉ 23 MESES PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	100,00

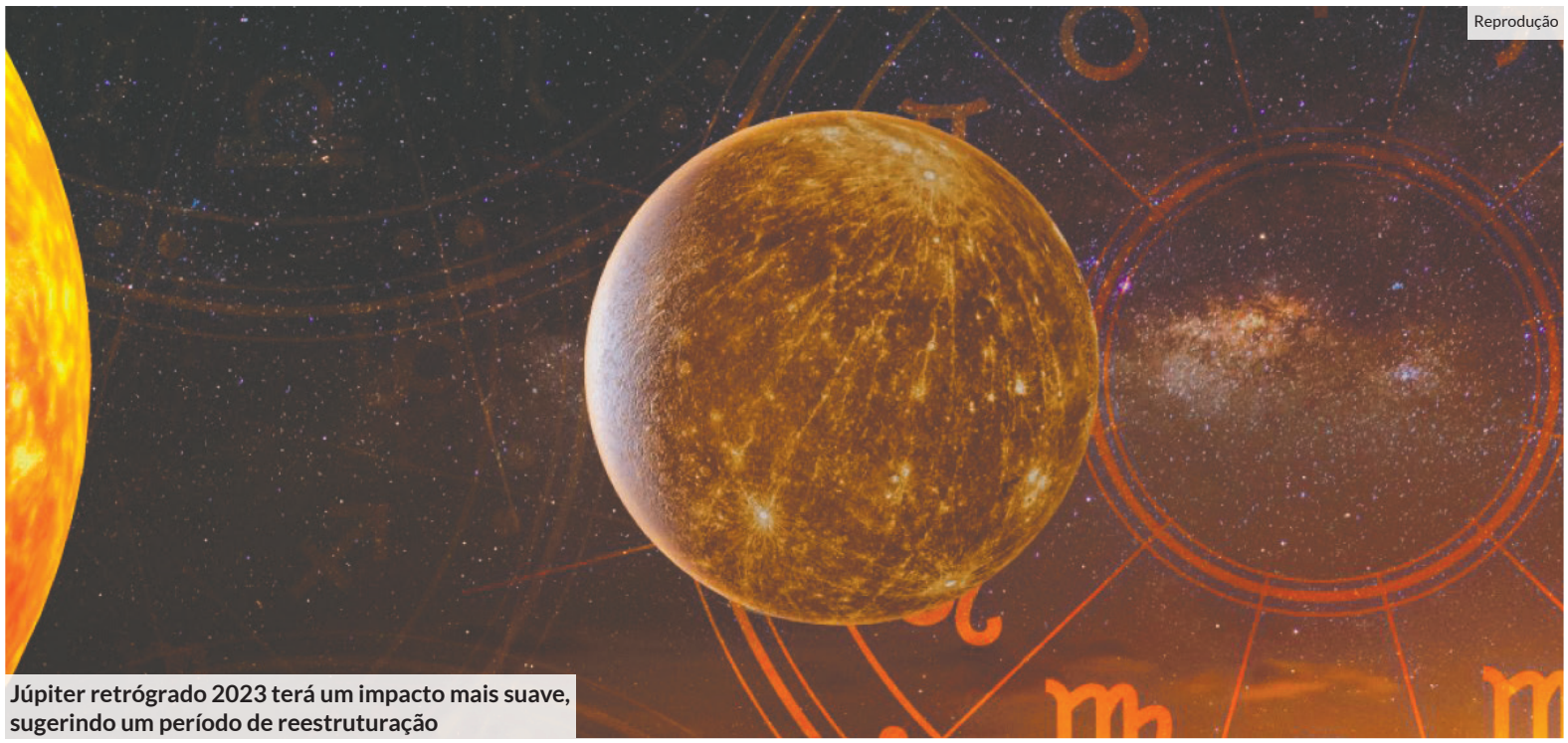

Reprodução

Júpiter retrógrado 2023 terá um impacto mais suave, sugerindo um período de reestruturação

Fim de Vênus retrógrado chegou

Advertência para os signos de touro, virgem e capricórnio, confira

Quando as retrogradações do ano pareciam trazer alívio, já que Vênus retrógrado terminou no domingo (3), vem a retrogradação de Júpiter, que vai até o dia 23 de dezembro.

Contudo mal houve tempo para viver júpiter em touro na sua plenitude. Esse trânsito, que começou em 16 de maio, foi atingido em cheio por vênus retrógrado em julho.

Júpiter rege crescimento e expansão em vênus, relacionamentos e finanças. Então nesses últimos meses era como se a gente tivesse tentando avançar em diversas áreas, como finanças e amor, mas vênus tivesse freando a energia.

Agora com vênus dando adeus à retrogradação e Júpiter entrando nesse momento, a dinâmica muda. É como se finalmente estivéssemos prontos para tomar decisões importantes em nossos relacionamentos e finanças, mas Júpiter chega pesando a mão na prudência e na cautela em relação a grandes projetos de longo prazo.

É que ter esses três ou um desses signos nesses planetas no mapa indica que segundas chances podem acontecer. Essa é sua oportunidades com júpiter retrogradando neste ano.

Oportunidade

Sabe aquela oportunidade ou ideia que parecia ter ficado no passado? Ela tem fortes chances de voltar a você. Ou seja, algo do passado pode voltar com a possibilidade de trazer benefícios.

Portanto para essas pessoas esse período pode trazer oportunidades relacionadas a ideias iniciadas no passado, mas que não foram adiante por diversas razões.

E quanto aos outros signos?

Júpiter Retrógrado 2023 também pode ser sentido por pessoas de outros signos, só que com menos força. Isso significa que independentemente do seu signo, você pode vivenciar momentos de reestruturação. Há até a possibilidade de abandonar ideias que não tinham como dar certo, mas talvez você esteja insistindo nelas.

No entanto, este não é o momento ideal para fazer investimentos arriscados. Isso é desaconselhado durante a retrogradação de júpiter. Em vez disso concentre-se em reflexão, consolidação e planejamento para o futuro, preparando-se para aproveitar ao máximo as oportunidades quando júpiter retomar o movimento direto.

Peguntas importantes

- O que eu ganhei neste ano, me deu segurança?
- Como eu me sinto em relação ao futuro financeiro?
- Estou aberto a segundas chances? Ou desdenho de oportunidades que ressurgem?
- Qual é o meu sentimento em relação a questões não resolvidas do passado?

HORÓSCOPO

Áries (21/03 - 20/04)
Conte com ótimos resultados no trabalho. A semana terminará com sucesso em negociações e novidades. Uma proposta inesperada ou oportunidade de negócio animará o clima.

Touro (21/04 - 20/05)
Entusiasmo e motivação não faltarão hoje. A semana terminará com soluções criativas, brilho e maior exposição. Espere por conquistas no trabalho e harmonia familiar.

Gêmeos (21/05 - 20/06)
Sentimentos generosos envolverão os encontros e interações de hoje. Aproveite oportunidades no trabalho, num curso ou nas redes para conquistar novas amizades e descobrir novidades.

Câncer (21/06 - 22/07)
A semana terminará com novas ideias, acordos financeiros e mais motivação nas atividades de grupo. Pesquise informações, descubra tendências e movimente as comunicações e contatos. Amigos apoiarão seus projetos.

Leão (23/07 - 22/08)
A partir de hoje, o orçamento ficará mais equilibrado. Resolva assuntos financeiros e comerciais com bons acordos e fique de olho nas oportunidades.

Virgem (23/08- 22/09)
Decida investimentos, planeje uma viagem ou participe de um evento. A partir de hoje, você terá maior mobilidade e poder de negociação. Objetivos pessoais ficarão mais definidos.

Libra (23/09 - 22/10)
O dia será pouco produtivo no trabalho. Aproveite para se fortalecer interiormente, cuidar da saúde, treinar ou marcar exames médicos e tomar iniciativas nos relacionamentos.

Escorpião (23/10 - 21/11)
Aposte em maior abertura social, some forças com amigos e amplie perspectivas de trabalho. A semana terminará com encontros carinhosos, empatia e coincidências gostosas.

Sagitário (22/11 - 21/12)
Uma oportunidade profissional virá na direção dos sonhos. Você ganhará mais destaque e popularidade com novo trabalho. Planos para o futuro estarão a mil.

Capricórnio (22/12 - 20/01)
Uma viagem favorecerá o amor. A semana terminará com perspectivas positivas num assunto jurídico e horizontes mais amplos. Inicie um empreendimento e dê uma virada na sorte.

Aquário (21/01 - 19/02)
Concretize uma mudança e comece uma fase mais gostosa na vida íntima e familiar. A semana terminará com confiança nos relacionamentos e abertura a novas experiências.

Peixes (20/02 - 20/03)
Os relacionamentos estarão em destaque. Conte com maior entendimento com o par e harmonia no ambiente de trabalho.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 101/2023 de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para contratação da empresa REDE LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.512.795/0008-80 para FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO Á PROTEÍNA DE LEITE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pelo valor total de R$ 1.243,50 (um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 81/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Empresa Contratada:
REDE LAR LTDA
CNPJ nº. 78.512.795/0008-80

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO Á PROTEÍNA DE LEITE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	QTD	UN	Preço	Preço total
1	ALIMENTO A BASE DE COCO (ALIMENTO DE SEMENTE) RICO EM CÁLCIO VITAMINA D E VITAMINA B12. PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO ADES)	ADES	75,00	UN	13,69	1.026,75
2	IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE COM POLPA DE MORANGO, EMBALAGEM 165 G. (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO FRIMESA)	FRIMESA	75,00	UN	2,89	216,75
						TOTAL R$ 1.243,50

R$ 1.243,50 (um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência:
De 15/09/2023 a 14/09/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MARCOS OSIRES NUNES LTDA - ME** inscrita no CNPJ 81.742.751/0001-85, visando a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES MARCA INDREL, pelo valor total de R$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos setenta e quatro reais).

Porto Barreiro, 14 de setembro de 2023.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 80/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

Empresa Contratada:
MARCOS OSIRES NUNES LTDA - ME
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Objeto: **Manutenção preventiva de refrigeradores marca Indrel.**

Valor Contratual:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	27412	MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFRIGERADOR INDREL MODELO RVV 22 D (V) N° 39997 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO; - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTES; - COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO; - FIXAÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA. COM DATA DA MANUTENÇÃO; - LEITURA DA TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE TRT; - CALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). - DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	2,00	UN	1.468,50	2.937,00
2	27413	MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFRIGERADOR INDREL MODELO RVV44C D-LCD N° 58036 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO;	2,00	UN	1.468,50	2.937,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

	- LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTES; - COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO; - FIXAÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA. COM DATA DA MANUTENÇÃO; - LEITURA DA TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE TRT; - CALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). - DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
					TOTAL R$5.874,00

R$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Vigência:
14/09/2023 a 13/04/2024

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 14 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023

DATA: 29/08/23 ABERTURA: 14/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2023. Data da Licitação: Dia 05 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos. Gênero: Serviços de Engenharia. Valor máximo: R$ 95.505,63 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinco e sessenta e três centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.